

LEI N.º 140/69

DISPOE SOBRE: Abre crédito suplementar na importância de NCR\$ 400,00.-

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai/ decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

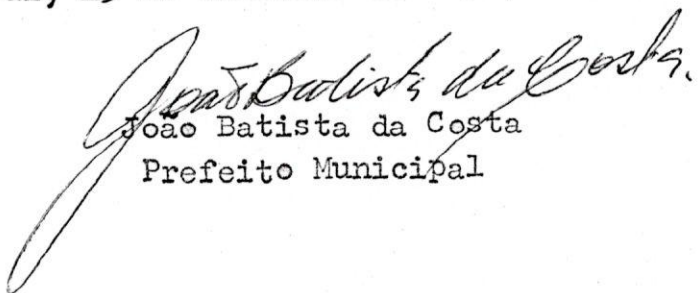
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de NCR\$. . . . 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

§ Único - A cobertura deste crédito será adicional à verba de nº 17 do Orçamento vigente - de código nº 31.40.00 - ENCARGOS DIVERSOS c) Outros encargos;

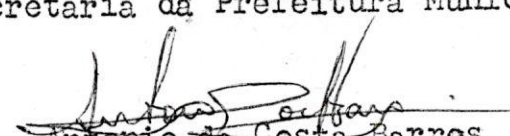
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito, se fara através da anulação parcial da verba de nº 09 do Orçamento vigente de código nº 31.30.00, SERVIÇOS DE TERCEIROS - b)- Água, / Gás, Telefone e Energia elétrica, tal anulação corresponderá a importância de NCR\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos);

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.


Antonio da Costa Barros
Secretário